

ORÇAMENTO E PPI 2023



Introdução

Para efeitos da aplicação do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º, são apresentadas as Opções do Plano e a Proposta de Orçamento para 2023.

O presente relatório é um documento integrado nos Documentos Previsionais que tem por objetivo disponibilizar informação de carácter económico, financeiro e social sobre a Freguesia do Lumiar.

Através dos mapas de análise apresentados procura-se espelhar aquela que irá ser a atividade financeira a desenvolver pela Junta de Freguesia.

O Orçamento e as Opções do Plano foram elaborados nos termos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFAL), e da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), dos Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP) e n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL).

Os Documentos Previsionais foram elaborados com base nos princípios elementares da prudência, do rigor, da transparência e do equilíbrio, prosseguindo uma estratégia de:

- Garantir uma tesouraria saudável, prazos médios de pagamentos reduzidos e fundos disponíveis positivos em cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso (LCPA);
- Manutenção de políticas de desenvolvimento sustentável da Freguesia, com o propósito de melhoria da qualidade de vida dos seus habitantes num quadro económico e financeiro fortemente condicionado;
- Continuidade de projetos da Freguesia em curso, sem estrangulamentos de ordem financeira e técnica.

Enquadramento

As áreas de intervenção da Autarquia são definidas pelas atribuições e competências contidas no RJAL, sendo neste contexto que a nossa ação se enquadra e se encontra projetada para o futuro neste Orçamento e nas Opções do Plano, apresentadas noutro documento.

Importa aqui realçar que a Freguesia norteia a gestão dos seus recursos por um conjunto de valores da sua cultura organizacional, promovendo o desenvolvimento de uma política de recursos humanos baseada na responsabilização, motivação, dignificação e valorização profissional dos trabalhadores, que se traduza em eficácia e eficiência das suas atribuições.

A junta coordena as políticas da Freguesia no âmbito da administração dos recursos financeiros, com vista a garantir a máxima eficácia e eficiência da gestão dos recursos económicos, e prestando contas sobre a sua aplicação de uma forma clara e transparente.

A atual realidade autárquica é dominada por um conjunto de desafios e constrangimentos específicos, nomeadamente a reforma administrativa de Lisboa, a conjuntura económica e alterações legislativas.

As condicionantes são muitas e, no nosso caso, a inflação, com consequentes aumentos nas despesas de pessoal e nos custos de energia, assim como na generalidade dos bens e serviços, sem que exista um aumento na mesma escala da receita do Estado e do Município, torna a execução uma vez mais repleta de incógnitas.

Deste modo, após a sua identificação, o exercício da elaboração do Orçamento de 2023 e das Opções do Plano refletem todos estes fatores condicionantes da intervenção local.

Para além da situação conjuntural, as freguesias estão sujeitas às normas consagradas na Lei de Enquadramento Orçamental, às regras orçamentais e aos princípios, ainda em vigor, da Lei 2/2007 (Lei das Finanças Locais) e da estabilidade orçamental (que consiste numa situação de equilíbrio ou excedente orçamental de acordo com o Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais) e da equidade intergeracional (relativo à distribuição de benefícios e custos entre gerações), entre outros, designadamente os princípios da solidariedade recíproca entre níveis da administração e da transparência orçamental.

Planeamento de Gestão Previsional

A gestão económica e financeira autárquica está consubstanciada no Orçamento, sendo que as autarquias locais, desempenham a sua atividade subordinando a sua ação ao Orçamento da Receita e da Despesa, aprioristicamente determinadas.

As autarquias para a satisfação das necessidades coletivas das respetivas populações, têm de criar e desenvolver serviços públicos locais, cuja atividade implica a realização de despesas, traduzindo-se estas na afetação de unidades monetárias.

As autarquias têm que quantificar, em termos monetários, toda a atividade económica, política e administrativa, possibilitando pela previsão e aplicação regular dos recursos arrecadados o equilíbrio entre as receitas e as despesas.

No âmbito da gestão previsional, a atividade financeira a desenvolver pelas autarquias locais baseia-se no Orçamento, que deverá ser elaborado tendo em conta os princípios e regras previsionais, em articulação com o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) uma vez que estes mapas tratam de informação comum.

O planeamento e programação de atividades, bem como a preparação do orçamento, que clarifica sobre o modo como as mesmas serão financiadas, representam não só o cumprimento de um imperativo legal como também a necessidade de definir prioridades face aos recursos disponíveis.

Planear não é mais do que decidir hoje sobre o futuro próximo, no respeito integral das atribuições da Autarquia Local, bem como das competências dos respetivos órgãos.

O processo de planeamento não pode por isso ser encarado como um instrumento rígido, estático, mas sim como uma atividade dinâmica, ajustável a uma realidade sempre em mutação.

Partindo dos pressupostos previamente referidos, a elaboração do Orçamento para 2023 obedece à seguinte estrutura:

- Resumo do Orçamento e Orçamento Plurianual;
- Orçamento e Plano Plurianual da Receita;
- Orçamento e Plano Plurianual da Despesa;
- Resumo do Orçamento;
- Orçamento Inicial da Receita;
- Orçamento Inicial da Despesa;
- Plano Plurianual de Investimentos (PPI).

O PPI apesar de ser um mapa de ligação direta ao orçamento, por força de lei integra as Opções do Plano.

A instrução numérica que instrui o presente Orçamento tem por base a execução verificada até 31 de setembro de 2022, mas naturalmente corrigido, quer na receita, quer na despesa, por ter sido um ano ainda marcado pela pandemia de COVID-19, e pela inflação, também ela influenciada pelo COVID-19, e conseqüente interrupção na produção, pela seca, e pela invasão e guerra na Ucrânia.

Os quadros e gráficos apresentados refletem o que está vertido e explanado nos Documentos Previsionais.

Orçamento

O Orçamento das Autarquias, é um documento contabilístico onde está previsto a totalidade dos encargos ou aplicações e onde é computada a receita ou origem de fundos, para um período de tempo determinado; após aprovação pelos órgãos próprios converte-se na lei económica orçamental do governo local.

O Orçamento de Freguesia destina-se a orçar a receita e a autorizar a aplicação do seu produto nos serviços ou melhoramentos locais.

É uma previsão de recebimentos e pagamento, que pressupõe a autorização pelo órgão competente (neste caso, a Assembleia de Freguesia) para que o órgão executivo possa arrecadar receitas e assumir compromissos até aos montantes estabelecidos no Orçamento e em cumprimento com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.

Receita

As receitas são classificadas, orçamentalmente, e segundo a ótica económica, por receitas correntes, receitas de capital e outras receitas.

As receitas correntes são as que se repercutem no património não duradouro da Autarquia e são provenientes de rendimentos no período orçamental, quer pelo aumento do ativo financeiro, quer pela redução do património não duradouro, esgotando-se o processo da sua cobrança dentro do período financeiro anual.

Designam-se por receitas de capital as receitas arrecadadas pela Autarquia que alteram o seu património duradouro, porque aumentam o ativo e passivo de médio e longo prazo ou reduzem o património duradouro da autarquia.

Podemos agrupar as receitas correntes em: impostos diretos; impostos indiretos, taxas, multas e outras penalidades; rendimentos de propriedade, transferências correntes; venda de bens e serviços correntes e outras receitas correntes. Por sua vez, as receitas de capital agregam: venda de bens de investimento; transferências de capital; ativos financeiros; passivos financeiros e outras receitas de capital.

Na execução dos Documentos Previsionais devem ser tidos em conta os princípios de utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente de tesouraria em cumprimento com a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, devendo os mesmos ser justificados quanto à sua economia, eficácia e eficiência.

Neste campo, revela-se de primordial importância a avaliação dos recursos e a aplicação da Lei do Compromissos e Pagamentos em Atraso. As aplicações destas regras condicionam a avaliação das receitas, permitindo que o ajustamento das previsões se reflita ao longo da execução do Orçamento através de alterações e revisões.

A par das regras previsionais mencionadas, surgem as regras do bom senso e da prudência. A observância das regras previsionais efetua-se através da utilização de dois métodos tradicionais para a previsão das receitas: média aritmética e a avaliação direta.

A avaliação das receitas, distribuídas segundo a classificação económica, foi feita com o maior rigor possível, visto a previsão das mesmas determinar a capacidade financeira da

Freguesia, e permitir, desse modo fixar o limite das despesas em cumprimento com a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.

Houve o cuidado de prever com algum cuidado a receita.

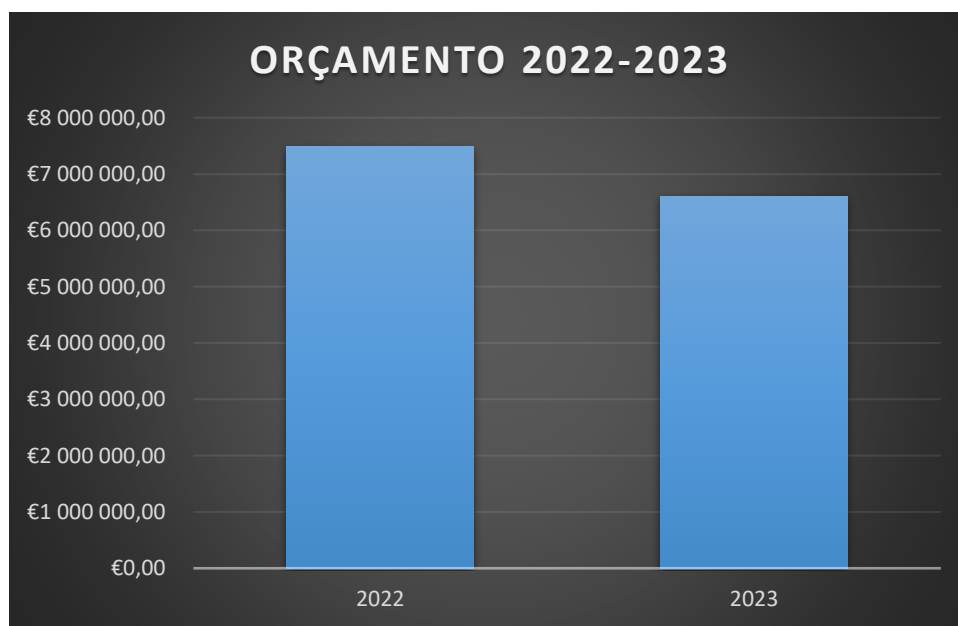
O quadro seguinte demonstra a forma como se efetuaram os cálculos, nas rubricas que não decorrem de disposições legais:

	Receita Cobrada	Receita Por cobrar	2021 Ano	2020 Nov-Dez	Max Legal	Orçamento 2023
102020000 Imposto Municipal sobre imóveis	70 157,01 €	0,00 €	97 050,24 €	33 597,34 €	100 402,30 €	100 402,30 €
202060000 Impostos indirectos específicos autarquias locais	0,00 €	0,00 €			0,00 €	1,00 €
401230100 Mercados e feiras	0,00 €	0,00 €			0,00 €	1,00 €
401230300 Ocupação da via pública	127 221,74 €	32 584,79 €	44 877,09 €	24 053,24 €	114 368,43 €	250 000,00 € *
401230400 Animais	1 375,00 €	0,00 €	1 362,50 €	77,50 €	1 407,50 €	1 407,50 €
401239999 Outras	9 421,08 €	1 859,75 €	6 264,43 €	1 040,52 €	9 292,89 €	9 382,89 €
402010000 Juros de mora	0,00 €	0,00 €			0,00 €	1,00 €
402040000 Coimas e penalidades por contra-ordenações	0,00 €	0,00 €			0,00 €	1,00 €
402990000 Multas e penalidades diversas	0,00 €	0,00 €			0,00 €	1,00 €
502010000 Bancos e outras instituições financeiras	0,00 €	0,00 €	0,02 €		0,01 €	0,01 €
510990000 Outros	0,00 €	0,00 €			0,00 €	1,00 €
603010400 Fundo de Financiamento das Freguesias	420 839,00 €					441 881,00 €
603010500 Artigo 38º, nº 8 da Lei 73/2013	15 669,00 €					18 194,00 €
603019901 Eleitos Locais	26 279,66 €		32 868,56 €	8 044,87 €	33 596,55 €	39 741,14 €
603019903 Transferência Lei n.º 56/2012 de 8 de novembro	3 114 610,00 €					3 773 705,93 €
603019999 Outras	329,54 €	0,98 €			165,26 €	1,00 €
606040000 Outras transferências	0,00 €	0,00 €			0,00 €	1,00 €
605010101 Auxiliares de Ação Educativa	198 768,28 €	0,00 €	250 949,47 €	256 573,82 €	353 145,79 €	353 145,79 €
605010102 CDC CAF/AAAF	264 105,54 €					314 411,36 €
605010103 Eleições e recenseamento	27 284,41 €	0,00 €			13 642,21 €	1,00 €
605010104 CDC Espaços Verdes	0,00 €					61 926,36 €
605010105 CDC FES - Fundo de Emergência Social	0,00 €					230 070,00 €
605010107 CDC Nova Geração	1 767 000,00 €					93 000,00 €
605010110 Higiene Urbana (CDC)	50 000,00 €					100 000,00 €
605010111 Higiene Urbana (CIC)	60 000,00 €					120 000,00 €
605010199 Outras transferências	2 823,94 €	0,00 €			1 411,97 €	1,00 €
601020000 Privadas	0,00 €	0,00 €		2 500,00 €	1 250,00 €	1 250,00 €
602010000 Bancos e outras instituições financeiras	0,00 €	0,00 €			0,00 €	1,00 €
607010000 Instituições sem fins lucrativos	0,00 €	0,00 €			0,00 €	1,00 €
608010000 Famílias	0,00 €	0,00 €			0,00 €	1,00 €
701020000 Livros e documentação técnica	0,00 €	0,00 €			0,00 €	1,00 €
701030000 Publicações e impressos	0,00 €	0,00 €			0,00 €	1,00 €
701050000 Bens inutilizados	0,00 €	0,00 €			0,00 €	1,00 €
701070000 Produtos alimentares e bebidas	683,50 €	0,00 €			341,75 €	341,75 €
701990000 Outros	0,00 €	0,00 €			0,00 €	1,00 €
702010000 Aluguer de espaços e equipamentos	21 990,34 €	2 179,78 €	688,08 €	318,72 €	12 588,46 €	24 000,00 € *
702080101 Balneário do Lumiar	0,00 €	0,00 €			0,00 €	1,00 €
702080102 Componente de Apoio à Família	136 709,47 €	53 840,73 €	93 642,94 €	15 981,41 €	150 087,28 €	340 000,00 € *
702080103 Lumiar Jovem	0,00 €	0,00 €			0,00 €	120 086,00 € *
702080199 Outros serviços sociais	0,00 €	0,00 €			0,00 €	1,00 €
702080201 Turismo Sénior	195,00 €	0,00 €	200,00 €	50,00 €	222,50 €	56 740,00 € *
702080299 Outros serviços recreativos	21 533,00 €	0,00 €	5 789,05 €		13 661,03 €	21 500,00 € *
702080301 Turismo Sénior	315,00 €	0,00 €	10 450,30 €		5 382,65 €	5 382,65 €
702080399 Outros serviços culturais	940,00 €	0,00 €	1 250,00 €	5 340,30 €	3 765,15 €	9 765,15 € *
702080401 Pavilhão Gimnodesportivo do Lumiar	5 616,00 €	0,00 €			2 808,00 €	5 600,00 € *
702080499 Outros serviços desportivos	0,00 €	0,00 €			0,00 €	1,00 €
702090303 Transportes de pessoas e mercadorias	0,00 €	0,00 €			0,00 €	1,00 €
702090600 Mercados e feiras	0,00 €	19 866,55 €			9 933,28 €	78 405,40 € *
702099901 Fotocópias	56,50 €	0,00 €	17,50 €		37,00 €	37,00 €
702099999 Outros	25 658,37 €	0,00 €	14 196,94 €	390,00 €	20 122,66 €	20 122,66 €
702990100 Publicidade	0,00 €	0,00 €			0,00 €	1,00 €
703990100 Rendas de concessões	0,00 €	0,00 €			0,00 €	1,00 €
703990200 Casa da Cidadania	0,00 €	0,00 €			0,00 €	4 000,00 € *
703903000 Quiosque						12 000,00 € *
703999900 Outras	302,75 €	0,00 €	2 062,91 €	41,93 €	1 203,80 €	1 203,80 €
801990100 Indemnizações por deterioração, roubo e extravio	0,00 €	0,00 €			0,00 €	1,00 €
801990200 Indemnizações de estragos provocados por outrém	0,00 €	0,00 €			0,00 €	1,00 €
801999900 Diversas	851,61 €	0,00 €	3 043,75 €	205,20 €	2 050,28 €	2 058,28 €
1005010199 Outras transferências	0,00 €	0,00 €			0,00 €	1,00 €
						6 609 786,97 €

Como se pode observar, existem várias exceções à regra previsional, que seguidamente explicamos, como decorre da lei.

Em três casos corresponde a valores cobrados em 2022, casos onde a atividade foi muito afetada pelo COVID-19.

Os restantes correspondem a novas receitas, ou a uma cobrança que se estima muito superior à anterior. É caso da OVP e do mercado, onde com um novo dinamismo se espera resultados bem acima dos atuais. De outra forma, no CAF, Lumiar Jovem, Turismo Sénior, Outros Serviços Culturais, Casa da Cidadania e Quiosque são situações em que novas valências justificam o valor apurado.



A receita prevista para o ano de 2023 é 6 609 786,97 €, um valor inferior em 11,8% aos 7 490 406,52 € previstos em 2022.

	2022	2023	Var %
Impostos diretos	105 023,97 €	100 402,30 €	-4,40
Impostos indiretos	1,00 €	1,00 €	0,00
Taxas, multas e outras penalidades	144 504,00 €	260 794,39 €	80,48
Rendimentos de propriedade	2,00 €	1,01 €	-49,50
Transferências correntes	6 978 739,07 €	5 547 332,58 €	-20,51
Venda de bens e serviços correntes	260 520,18 €	699 194,41 €	168,38
Outras receitas correntes	1 615,30 €	2 060,28 €	27,55
Transferências de capital	1,00 €	1,00 €	0,00
Total	7 490 406,52 €	6 609 786,97 €	-11,76

Agrupando as receitas pelos principais agregados, podemos constatar um decréscimo, com exceção para as “venda de bens e serviços correntes”, e “taxas, multas e outras penalidades” em que se verifica um importante crescimento.

	2022	2023	Var %
Impostos diretos	105 023,97 €	100 402,30 €	-4,40
Impostos indiretos	1,00 €	1,00 €	0,00
Taxas, multas e outras penalidades	144 504,00 €	260 794,39 €	80,48
Rendimentos de propriedade	2,00 €	1,01 €	-49,50
Venda de bens e serviços correntes	260 520,18 €	699 194,41 €	168,38
Outras receitas correntes	1 615,30 €	2 060,28 €	27,55
Total	511 666,45 €	1 062 453,39 €	107,65

Isto condiciona a receita própria, que cresce 107,7%, em claro contraciclo com a receita geral.

Tal deve-se, sobretudo, a uma nova abordagem da Freguesia na procura de receitas próprias, que esperamos vir a vingar.

Quanto à distribuição da receita, este gráfico evidencia o peso dominante das “transferências correntes”, que representam 83,9% da receita prevista, apesar de tudo um valor abaixo do que se conhece em muitas freguesias de Lisboa.

De salientar que o protocolo de delegação de competências para o mandato ainda está a ser negociado, pelo que naturalmente a verba não pode ser ainda inscrita no Orçamento. Lembramos que esta verba, por ser condicionada, pode ser inscrita no Orçamento em sede de alteração orçamental, caso em que daremos nota à Assembleia de Freguesia do facto.

Despesa

A realização das despesas tem como princípio fundamental, e no âmbito das atribuições conferidas às autarquias locais, a afetação dos recursos ao desenvolvimento de atividades para satisfazer as necessidades da população local.

As despesas são classificadas, orçamentalmente, segundo o trinómio: funcional, orgânica e económica. No caso da Freguesia do Lumiar, ainda dispomos de uma classificação interna por centros de custos.

Segundo a classificação económica das despesas, estas podem ser correntes ou de capital.

As despesas correntes são todas as que revelam carácter permanente e afetam o património não duradouro da Autarquia, determinando a redução do ativo líquido (despesas de funcionamento, transferências e subsídios).

As despesas de capital são todas as que alteram o património duradouro da Autarquia, determinando o seu crescimento na medida em que contribuem para a formação de capital fixo e para o bem-estar coletivo (investimento e transferências).

	2022	2023	Var %
Despesas Correntes	6 530 890,09 €	6 600 221,97 €	1,06
Despesas de Capital	959 516,43 €	9 565,00 €	-99,00
Total	7 490 406,52 €	6 609 786,97 €	-11,76

O orçamento inicial da despesa proposto totaliza, como decorre da receita, o montante de 6 609 786,97 € sendo que 6 600 221,97 € correspondem a despesas correntes e que apenas 9 565,00 € a despesas de capital.

O investimento é suportado em grande parte por verbas do Município, e como suprarreferido, ainda estamos a negociar o protocolo de delegação de competências para o mandato.

O Orçamento tem obrigatoriamente que cumprir o princípio do equilíbrio orçamental, o qual determina que o orçamento deve ser equilibrado, pressupondo que as receitas correntes devem pelo menos ser iguais ou superiores às despesas correntes e receitas de capital devem financiar despesas de capital, situação que se verifica no presente orçamento, dado praticamente não existir receita de capital.

No nosso caso, a despesa de capital é totalmente financiada por receita corrente.

No que diz respeito à repartição da despesa, as “despesas com pessoal” e a “aquisição de bens e serviços”, absorvem a maior parte do Orçamento, ambas com participações na despesa orçada total de 59,2% e 34,8%, respetivamente.

	2022	2023	Var
Despesas com o pessoal	3 442 936,81 €	3 914 824,92 €	13,71
Aquisição de bens e serviços	2 800 931,28 €	2 299 287,05 €	-17,91
Transferências correntes	280 120,00 €	375 572,00 €	34,08
Outras despesas correntes	6 902,00 €	10 538,00 €	52,68
Aquisição de bens de capital	959 416,43 €	9 564,00 €	-99,00
Transferências de capital	100,00 €	1,00 €	-99,00
Total	7 490 406,52 €	6 609 786,97 €	-11,76

Relativamente ao ano de 2022, tal como na receita, assiste-se a um decréscimo da despesa, como é natural.

O crescimento das despesas de pessoal (13,7%) tem a ver com o aumento do salário mínimo nacional, os aumentos salariais, e a entrada de novos funcionários reduzindo o número de avençados, enquanto o decréscimo da “aquisição de bens e serviços” decorre da redução do Orçamento.

Importante o aumento das “transferências correntes”, em 34,8%, para fazer face às necessidades, designadamente em termos do Fundo de Emergência Social.

Recorda-se também que muitas atividades não carecem de grandes recursos financeiros para ser desenvolvidas com sucesso, não se podendo estabelecer uma correspondência direta entre o nível de despesa e o nível de atividade.

O presente Orçamento reflete a grande preocupação social da Freguesia, voltando as áreas sociais e educação a envolver uma previsão de despesa superior a dois milhões e trezentos mil de euros.

Este é assim um Orçamento que claramente suporta as quatro grandes áreas de atuação da freguesia: as valências sociais (ação social, educação), o espaço público, a limpeza urbana e a gestão de equipamentos, que no seu conjunto absorvem grande parte dos recursos financeiros disponíveis.